

15.1 Coordenador

| Perfil | Quantidade | Principais atividades desenvolvidas |
|--|----------------------------|---|
| <p>Formação Mínima: Nível superior e experiência em função congênere;</p> <p>Ampla conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.</p> | 1 profissional por serviço | <p>Gestão e Supervisão do funcionamento do serviço;</p> <p>Organização da divulgação do serviço e mobilização das famílias acolhedoras;</p> <p>Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;</p> <p>Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias;</p> <p>Articulação com a rede de serviços;</p> <p>Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos</p> |

15.2 - Equipe Técnica

| Perfil | Quantidade | Principais Atividades Desenvolvidas |
|--|---|--|
| <p>Formação Mínima: Nível superior¹</p> <p>Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco</p> | <p>2 profissionais para o acompanhamento de até 10 crianças sua família acolhedora e de origem;</p> <p>Carga Horária Indicada</p> <ul style="list-style-type: none"> Assistente Social – 30 horas semanais (Lei Federal nº 12.317/2010) Psicólogo – 40 hrs semanais <p>A partir de 10 acolhimentos é previsto a ampliação da equipe técnica até o limite de contratação de 3 duplas de técnicos.</p> | <p>Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhedoras;</p> <p>Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>Mobilização da família extensa ou ampliada;</p> <p>Preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar;</p> <p>Encaminhamento para obtenção de documentação pessoal;</p> <p>Acompanhamento das famílias no processo pós- reintegração;</p> <p>Acompanhamento das crianças e adolescentes;</p> <p>Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual;</p> <p>Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;</p> <p>Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:</p> <ol style="list-style-type: none"> possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção |
| <p>Formação Mínima: Ensino Fundamental</p> | Agente Operacional | Realização e preservação da higiene do local. |